



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Edital nº 002

ALTERA O EDITAL Nº 001, QUE "ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **Nelson Guindani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a orientação que consta na **Notificação Recomendatória MPC/GPCF/05/2012**, do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina;

Torna público a seguinte alteração no Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012:

I – O Item "12.5", do Edital nº 001, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.5 – A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato o direito à investidura nos cargos contemplados nesta seleção pública, até o limite de vagas abertas, nos termos dos quatros do item "2.4", deste Edital.

12.5.1 – Os classificados, além do número de vagas estabelecido nos quadros do item "2.4", deste Edital poderão ser convocados, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público (considerada a possibilidade de prorrogação), para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos aprovados, ou que forem abertas ou criadas nesse período, sempre que presente o interesse, a conveniência e efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal; em qualquer caso, observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em concurso e o prazo de validade desta seleção, considerada a possibilidade de prorrogação, observadas, também, as disposições do item seguinte (12.6).

II – As demais disposições do Edital nº 001, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 14 de março de 2012.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal